



**TERMO DE RESCISÃO Nº 186/2025**  
**AO CONTRATO Nº 411/2024**

CONTRATANTE: Município de Hortolândia  
CONTRATADA: M. S. Salvino Mendonça ME  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 77490/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 64/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI para prestação de serviço de Acolhimento Institucional para Idosos para atendimento aos idosos do município de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, ambos, neste ato representados pela Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sra. **Maria dos Anjos de Assis Barros**, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade R.G. 18.510.239-6, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 137.891.908-45, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **MS SALVINO DE MENDONÇA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rua Werner Habig, nº 260, Bairro Chácaras Luzitana, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 16.873.353/0002-17, com Inscrição Estadual registrada como Isenta, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Mauro Selço Salvino de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 36.626.794-2, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 261.304.648-19, doravante denominada **CONTRATADA**, que pelas razões expostas nos autos do Processo Administrativo nº 77490//2024, e suas alterações, resolvem rescindir o Contrato Público nº 411/2024, de acordo com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objeto a **rescisão amigável do Contrato nº 411/2024**, referente à prestação de serviço de acolhimento institucional ao Sr. Walter José de Araújo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1. O referido instrumento fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos retroativos a partir de **01 de novembro de 2024**, data da remoção do Sr. Walter José de Araújo.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A presente rescisão contratual fundamenta-se no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, havendo concordância prévia da CONTRATADA, de modo que as partes conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser dirimidos administrativamente, será o do Foro da Comarca de Hortolândia/SP.

Assim, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta os efeitos de fato e de direito desejados.

Hortolândia, 18 de junho de 2025

**MARIA DOS ANJOS DE ASSIS BARROS**  
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

**MAURO SELÇO SALVINO DE MENDONÇA**  
MS Salvino de Mendonça ME



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo de Rescisão ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: M.S. Salvino de Mendonça ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 411/2024

TERMO ADITIVO: 186/2025

OBJETO DO T.A.: Rescindir de forma amigável o Contrato Público nº 411/2024 de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 01/11/2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 18 de junho de 2025

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Gerson Ferreira

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 163.291.598-74

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.



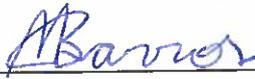
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Maria dos Anjos de Assis Barros

Cargo: Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 137.891.908-45

Assinatura: 

**Pela contratada:**

Nome: Mauro Selço Salvino de Mendonça

Cargo: Sócio administrador

CPF: 261.304.648-19

Assinatura: 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Maria dos Anjos de Assis Barros

Cargo: Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 137.891.908-45

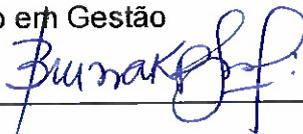
Assinatura: 

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Bruna Kacielly Pereira de Andrade

Cargo: Assistente Técnico em Gestão

CPF: 395.764.618-98

Assinatura: 

Nome: Jose Antônio Reis da Silva

Cargo: Chefe de Serviço

CPF: 105.513.908-75

Assinatura: 

Nome: Claudia Maria Melo da Silva

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 180.677.208-60

Assinatura: 

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há.

Nome: não há

Cargo: não há

CPF: não há

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*